

EMENDA Nº 1 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 564/06

Pela presente, e na forma do Regimento desta Casa, REQUEIRO seja ALTERADA a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 546/06, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido que as competições esportivas realizadas no horário noturno, durante os dias úteis, nos estádios localizados no Município de São Paulo, deverão iniciar-se às 20:15h (vinte horas e quinze minutos).”

Sala das Sessões,
Aurélio Miguel
Vereador”

EMENDA Nº 02 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 564/06

Pelo presente, e na forma do Regimento desta Casa, REQUEIRO seja ACRESCENTADO parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 564/06, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O disposto no caput do presente artigo será aplicável aos jogos a se realizarem na temporada de 2011 e subsequentes, não afetando direitos de transmissão eventualmente adquiridos antes da publicação da presente lei.”

Sala das Sessões,
AURÉLIO MIGUEL
Vereador”